

**ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 13 DE AGOSTO DE 2025**
CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta e quatro minutos, reuniu-se a Diretoria Executiva (DIREX) da EBC, na sala de reunião da Presidência da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Shopping Venâncio 2000, Brasília/DF, em conformidade com o art. 57 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4 de novembro de 2020 e atualizado pela AGE de 23 de abril de 2025. A reunião contou com a participação do Diretor-Geral, **BRAULIO COSTA RIBEIRO**; da Diretora de Conteúdo e Programação, **ANTONIA SOARES PELLEGRINO**; do Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **LUCIANO CORREA LIMA JUNIOR**; da Diretora de Jornalismo, **MARIA APARECIDA GESTEIRA E MATOS**; e do Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **RODRIGO OLIVEIRA DE FARIA**; justificada a ausência do Diretor-Presidente, **JEAN LIMA**. A reunião contou, também, com a participação do Superintendente de Serviços de Comunicação, **JUAN HERBERT JACOB CÂNDIDO PESSÔA**; da Superintendente de Comunicação Digital e Mídias Sociais, **NICOLE DOS SANTOS BRIONES**; da Consultora Jurídica, **CYNTHIA PÓVOA DE ARAGÃO**; do Auditor-Chefe, **FELIPE ALVES SANMARTIN**; do Secretário-Executivo, **FILIPE PENA MALVAR**; e da Chefe de Gabinete Executiva, **TALITA CAVALCANTE SOARES DE MOURA**. A Assessora da Secretaria Executiva, **RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS**, secretariou a reunião.

1. PAUTA DELIBERATIVA: **Item 1.1 APROVADAS** as Atas da 5ª Reunião Extraordinária, de 21 de julho de 2025, e da 16ª Reunião Ordinária, de 4 de agosto de 2025. **Item 1.2 DELIBERAR** sobre a relação de contratos relativos a despesas de custeio para fins do disposto na Portaria Secom nº 04, de 22 de março de 2023. O Gerente-Executivo de Licitações e Contratos, **ABÍLIO AUGUSTO MAIA PINTO**, participou dos itens 1.2, 1.3 e 2.1 da pauta. O Gerente-Executivo mencionou o disposto no Decreto nº 10.193, de 2019, no Decreto nº 11.401, de 2023, e na Deliberação DIREX nº 26, de 30 de março de 2023. Em seguida, exibiu a relação de novas contratações e prorrogações de contratos expedidas. A DIREX **APROVOU** a inserção dos dados estabelecidos na Deliberação DIREX nº 26/2023, para atendimento dos requisitos de autorização do Decreto nº 10.193, de 2019, referentes aos processos de contratação e prorrogação de contratos de custeio na Carteira de Plano de Ações do Plano de Negócios em vigor, ou em outro instrumento também aprovado por este Colegiado, tendo em vista a utilização inicial de rubricas orçamentárias com códigos de Plano Interno (PI) genéricos, havendo a subdivisão no momento da solicitação de disponibilidade orçamentária e a efetiva emissão da Nota de Empenho, previstas no contexto de planejamento orçamentário e remanejamento de recursos entre contas, sem ultrapassar os valores aprovados, nos termos da Deliberação nº 83/2025. **Item 1.3 DELIBERAR** sobre a proposta do Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, em atendimento à Resolução da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) nº 45/2022. O Gerente-Executivo **ABÍLIO MAIA** mencionou que o PCA representa importante instrumento estratégico para a consolidação das demandas de aquisições e contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da EBC. Esclareceu que as orientações relativas à elaboração e à gestão do PCA estão previstas na Portaria-Presidente nº 228, de 4 de abril de 2024, alinhadas à Resolução CGPAR nº 45/2022, a qual dispõe sobre práticas de governança aplicáveis às contratações realizadas por empresas estatais federais. Destacou a adoção de ferramentas de planejamento e acompanhamento, com a utilização de formulário digital construído conjuntamente com a equipe da Diretoria de Operações, Engenharia e

Tecnologia para o preenchimento dos dados do PCA 2026, o que potencializa a integração entre as áreas demandantes e fortalece as ações de gestão orçamentária. Salientou, ainda, o avanço nas práticas de governança, transparência e eficiência na gestão pública, promovendo o aperfeiçoamento dos processos internos. Na sequência, apresentou a proposta do PCA utilizando a ferramenta *Power BI*, que possibilita a análise de múltiplos cenários por meio de filtros dinâmicos de pesquisa. Ao finalizar, informou que o tema será submetido à apreciação do Conselho de Administração (CONSAD). O Diretor **RODRIGO FARIA** comentou que a previsão orçamentária apresentada no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026 é inferior àquela estabelecida na Lei Orçamentária Anual de 2025. Ressaltou, ainda, a necessidade de o Plano de Negócios estar aderente à conjuntura orçamentária prevista para 2026. A DIREX **APROVOU** o encaminhamento da proposta do PCA 2026 da EBC ao CONSAD, nos termos da Deliberação nº 84/2025. **Item 1.4 DELIBERAR** sobre a proposta de constituição de Reserva Especial de Dividendos Obrigatórios (REDO), referente aos dividendos obrigatórios apurados no exercício de 2023. A Gerente-Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade, **SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS**, participou deste item da pauta. A Gerente-Executiva apresentou a proposta de constituição de REDO pela EBC, referente aos dividendos apurados no exercício de 2023. Comunicou que a medida está fundamentada no § 4º do art. 202 da Lei nº 6.404, de 1976. Explicou que o lucro apurado em 2023 se trata de lucro de natureza contábil, ou seja, não representa liquidez real para distribuição. Em síntese, no que se refere às fontes de receita que compõem esse lucro, 85% do total dessas receitas refere-se a transferências financeiras repassadas pelo Tesouro Nacional, cuja utilização obedece à Lei Orçamentária Anual (LOA). Dessa forma, não representam geração de caixa excedente. Acrescentou ainda que, atualmente, a EBC não possui disponibilidade orçamentária para o pagamento de dividendos, tampouco teve condições de efetuar-lo no ano de 2024, sendo que o pagamento dos dividendos obrigatórios comprometeria a gestão do caixa e dos equivalentes de caixa da EBC, colocando em risco a continuidade de suas atividades institucionais. Na sequência, o Diretor **RODRIGO FARIA** elucidou que a proposta prevê a constituição da REDO com os dividendos obrigatórios não distribuídos, sendo que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional sinalizou a possibilidade de constituição da reserva, a qual somente poderá ser utilizada para o pagamento dos dividendos obrigatórios, tão logo a situação financeira da EBC o permita. Ao final, a Gerente-Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade comunicou que o tema será encaminhado para apreciação do Conselho Fiscal e do CONSAD. A DIREX **APROVOU** a proposta de constituição da REDO, com a finalidade de destinar os dividendos obrigatórios não distribuídos, com fundamento no § 4º do art. 202 da Lei nº 6.404, de 1976, nos termos da Deliberação nº 85/2025. **Item 1.5 DELIBERAR** sobre a proposta de atualização da Política de Gerenciamento de Integridade, Riscos e Controles Internos (PGIRC) – PO 900/02. **Item 1.6 DELIBERAR** sobre a proposta de Regimento Interno do Comitê de Governança, Riscos e Controles. O Gerente-Executivo de Governança Corporativa e Correição, **LEONARDO ARAÚJO EMERICK**, participou dos itens 1.5 e 1.6 da pauta. O Gerente-Executivo relatou que a proposta vem sendo amadurecida e aprimorada ao longo do tempo e que um dos principais objetivos da atualização é alinhar o normativo às melhores práticas adotadas pela Administração Pública quanto à gestão de riscos, especialmente em virtude da proposta de alteração na composição do Comitê de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos. Além disso, comentou a alteração do nome do documento, atualmente denominado Política de Gerenciamento de Integridade, Riscos e Controles Internos (PGIRC), para Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos (PGRISC). Destacou que a proposta de retirada da abordagem sobre integridade, tem como objetivo instituir uma Política de Integridade específica, em conformidade com a adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), coordenado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), e ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, promovido pela Controladoria-Geral da União. Apresentou, ainda, informações sobre o progresso do gerenciamento dos riscos identificados nos processos mapeados, mencionando o acompanhamento dos riscos institucionais no contexto do Plano de Negócios e as tratativas em andamento com o Governo do Distrito Federal para viabilizar a implementação de um sistema eletrônico de gestão de riscos, entre outras ações relevantes. Salientou que a proposta de Regimento Interno do Comitê de Governança, Riscos e Controles prevê a composição do Comitê por representantes de todas as diretorias, em substituição à formação atual, restrita aos integrantes da DIREX. Ressaltou, ainda, que a minuta do Regimento estabelece os objetivos do Comitê, sua estrutura, ritos de funcionamento e fluxos correspondentes. Observou que, caso seja aprovada a

alteração na composição do Comitê, será necessária a atualização do Regimento Interno da Diretoria Executiva, com a revogação do §1º do art. 7º desse normativo. Os diretores manifestaram concordância com a proposta, observando que a medida proporcionará discussões mais profundas no âmbito do Comitê. A DIREX **APROVOU** a proposta de atualização da Política de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno (PGRISC) - PO 900/02, a ser submetida ao CONSAD, em atendimento ao disposto no inciso XI do art. 50 do Estatuto Social da EBC; **APROVOU** o Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno; e **APROVOU** a revogação do §1º do art. 7º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, nos termos das Deliberações nº 86, 87 e 88/2025, respectivamente.

Item 1.7 DELIBERAR sobre os remanejamentos e as alterações no Plano de Negócios 2025. A Gerente-Executiva de Gestão Estratégica, **MARISA AMADO DOS SANTOS**, participou deste item da pauta. A Gerente-Executiva apresentou os remanejamentos propostos pelas diretorias, submetidos à análise dos respectivos Chefes de Gabinete durante a última quinzena. Relembrou que, após a 3ª Revisão da Carteira do Plano de Ações, a DIREX definiu novos critérios para apreciação desses remanejamentos. Informou que uma das solicitações depende da anuência do colegiado, por tratar-se de nova despesa. Os diretores, ao reconhecerem a urgência e a relevância do pleito, deliberaram favoravelmente à aprovação da solicitação. A DIREX **APROVOU** os remanejamentos e as alterações no Plano de Negócios 2025, apreciados pelos Chefes de Gabinete das Diretorias, nos termos da Deliberação nº 89/2025.

2. PAUTA INFORMATIVA: Item 2.1 INFORME sobre a licitação de contrato de viagens. O Gerente-Executivo **ABÍLIO MAIA** reportou a oitiva promovida pelo TCU referente ao processo licitatório do contrato de agenciamento de viagens. Esclareceu os procedimentos adotados na licitação, destacando que a recomendação do referido Tribunal é a de que o agenciamento não seja realizado mediante taxa negativa, embora seja a praxe predominante no mercado. Relatou que o certame foi conduzido sob a modalidade de pregão, com critério de menor preço. Ressaltou, entretanto, que o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) orienta a adoção de critério de maior desconto, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ponderou que, embora a EBC seja regida pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, eventual alteração nos critérios demandará atualização do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), a ser previamente submetido à apreciação do CONSAD. Explicou, ainda, que é possível renovar o contrato vigente e suspender temporariamente o processo licitatório por 30 (trinta) dias, a fim de aguardar a manifestação do TCU sobre a matéria. Destacou que o contrato atual permanece em vigor, o que afasta qualquer risco de prejuízo decorrente da eventual suspensão. A DIREX autorizou a suspensão do certame pelo período de 30 (trinta) dias.

Item 2.2 INFORME sobre o licenciamento de obras premiadas no Festival Internacional de Cinema Infantil (FICI) e no Festival de Cinema de Gramado, no âmbito do Prêmio TV Brasil de Exibição. A Diretora **ANTONIA PELLEGRINO** lembrou que a EBC participou e patrocinou ambos os Festivais, formalizando seu compromisso institucional e adotando uma estratégia de marketing voltada à ampliação da visibilidade da marca nesses eventos. Informou que a Diretoria de Conteúdo e Programação possui saldo residual para viabilizar parte do licenciamento de conteúdos, sendo necessário realizar remanejamentos orçamentários para permitir a efetivação das contratações correspondentes. A DIREX tomou conhecimento e autorizou a realização dos remanejamentos.

Extra pauta: A. O Superintendente **JUAN PESSÔA** relatou sobre ação conjunta com a Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações e a Assessoria de Comunicação do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, cujo objetivo é criar uma série documental destinada a divulgar as ações do Plano Safra direcionadas à agricultura familiar. A DIREX tomou conhecimento.

B. O Diretor-Geral, **BRAULIO RIBEIRO**, mencionou o plano de cobertura e detalhou a estrutura dos estúdios previstos para a 30ª Conferência da Organização das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30), que será realizada de 10 a 21 de novembro de 2025, em Belém/PA. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e cinquenta e sete minutos.

Assinado eletronicamente
BRAULIO COSTA RIBEIRO
Diretor-Geral

Assinado eletronicamente
ANTONIA SOARES PELLEGRINO
Diretora de Conteúdo e Programação

Assinado eletronicamente
LUCIANO CORREA LIMA JUNIOR
Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia

Assinado eletronicamente
MARIA APARECIDA GESTEIRA E MATOS
Diretora de Jornalismo

Assinado eletronicamente
RODRIGO OLIVEIRA DE FARIA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

Assinado eletronicamente
RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS
Assessora



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Soares Pellegrino, Diretor(a) de Conteúdo e Programação**, em 29/08/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Gesteira E Matos, Diretor(a) de Jornalismo**, em 29/08/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Correa Lima Junior, Diretor(a) de Operações, Engenharia e Tecnologia**, em 01/09/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira de Faria, Diretor(a) de Administração, Finanças e Pessoas**, em 02/09/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Costa Ribeiro, Diretor(a)-Geral**, em 03/09/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Dias Da Rocha Reis, Assessor(a)**, em 18/09/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0120339** e o código CRC **377B3B2E**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF
- CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-007633/2025-69

SEI nº 0120339

Diretoria Executiva

Extrato - DIREX-EBC

**ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 13 DE AGOSTO DE 2025**
CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7

**ANEXO
DELIBERAÇÕES**

Deliberação nº 83/2025: APROVADA a inserção dos dados estabelecidos na Deliberação DIREX nº 26/2023, para atendimento dos requisitos de autorização do Decreto nº 10.193, de 2019, referentes aos processos de contratação e prorrogação de contratos de custeio na Carteira de Plano de Ações do Plano de Negócios em vigor, ou em outro instrumento também aprovado por este Colegiado, tendo em vista a utilização inicial de rubricas orçamentárias com códigos de Plano Interno (PI) genéricos, havendo a subdivisão no momento da solicitação de disponibilidade orçamentária e a efetiva emissão da Nota de Empenho, previstas no contexto de planejamento orçamentário e remanejamento de recursos entre contas, sem ultrapassar os valores aprovados.

Deliberação nº 84/2025: APROVADO o encaminhamento da proposta do Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC ao Conselho de Administração (CONSAD), nos termos do inciso I do art. 4º da Resolução CGPAR nº 45/2022.

Deliberação nº 85/2025: APROVADA a proposta de constituição da Reserva Especial de Dividendos Obrigatórios (REDO), com a finalidade de destinar os dividendos obrigatórios não distribuídos, com fundamento no § 4º do art. 202 da Lei nº 6.404, de 1976. O assunto deverá ser submetido ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração.

Deliberação nº 86/2025: APROVADA a proposta de atualização da Política de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno (PGRISC) - PO 900/02, a ser submetida ao Conselho de Administração (CONSAD), em atendimento ao disposto no inciso XI do art. 50 do Estatuto Social da EBC.

Deliberação nº 87/2025: APROVADO o Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno.

Deliberação nº 88/2025: APROVADA a revogação do §1º do art. 7º do Regimento Interno da Diretoria Executiva; e **APROVADA** a atualização do Regimento Interno da Diretoria Executiva da EBC.

Deliberação nº 89/2025: APROVADOS os remanejamentos e as alterações no Plano de Negócios 2025, apreciados pelos Chefes de Gabinete das Diretorias.

Assinado eletronicamente
BRAULIO COSTA RIBEIRO
Diretor-Geral

Assinado eletronicamente
ANTONIA SOARES PELLEGRINO
Diretora de Conteúdo e Programação

Assinado eletronicamente
LUCIANO CORREA LIMA JUNIOR
Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia

Assinado eletronicamente
MARIA APARECIDA GESTEIRA E MATOS
Diretora de Jornalismo

Assinado eletronicamente
RODRIGO OLIVEIRA DE FARIA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Soares Pellegrino, Diretor(a) de Conteúdo e Programação**, em 29/08/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Gesteira E Matos, Diretor(a) de Jornalismo**, em 29/08/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Correa Lima Junior, Diretor(a) de Operações, Engenharia e Tecnologia**, em 01/09/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira de Faria, Diretor(a) de Administração, Finanças e Pessoas**, em 02/09/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Costa Ribeiro, Diretor(a)-Geral**, em 03/09/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0120346** e o código CRC **3BD135D3**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-007633/2025-69

SEI nº 0120346